



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**E M E N D A N ° 0 3 A O P L N ° 2 1 2 / 2 0 1 8**

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RETRITIVA

Fica modificado o art. 5º. ao PL nº212/2018, com a seguinte redação:

"Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2019"

S/S., 11 de setembro de 2018.

**FERNANDO DINI  
VEREADOR - MDB**